

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Chronos		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – eixo tecnológico: Segurança, modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, sediado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro Cruzeiro, CEP: 62370-000 – São Benedito-CE, mantido por Paulo Romão R. da Silva Ltda., com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de três turmas, por semestre com 35 vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a Instituição se mantenha credenciada, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 00388479/2024	PARECER Nº 718/2024	APROVADO EM: 23/10/2024

I – RELATÓRIO

O senhor Paulo Romão Ribeiro da Silva, pelo ofício nº 001/2024, datado em 2 de fevereiro de 2024 / Processo nº 00388479/2024, com entrada no CEE em 5 de fevereiro de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – eixo tecnológico: Segurança, em modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, sediado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro Cruzeiro, CEP: 62370-000 – São Benedito-CE, mantido por Paulo Romão R. da Silva Ltda., CNPJ nº 45.755.670/0001-56, com sede no mesmo endereço. Credenciado pelo Parecer nº 188/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026.

A Presidente do CEE, em 25 de junho de 2024, designou, pela Portaria nº 164/2024, publicada no D.O.E de 1º de julho de 2024, o especialista avaliador, Marioleide de Farias Xavier, graduado em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes, para proceder à avaliação presencial do Instituto Chronos para fins do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – eixo tecnológico: Segurança.

A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita, e a avaliação norteada pelo instrumento da CESP/CEE: Instrumento de Avaliação para o Reconhecimento do Curso, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e

FOR: GR
REV: KB

 1/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar:

O PPI e Regimento Escolar, segundo consta, são do conhecimento de todos que compõem o CHRONOS e possuem o procedimento de serem avaliados regularmente, o que proporciona averiguação de possíveis dificuldades, avanços e reflexões de ações pedagógicas, alinhando-as ao um planejamento da gestão escolar.

O Regimento Escolar está estruturado de forma a demonstrar a organização administrativa da instituição e traz os direitos e obrigações dos sujeitos escolares.

O PPI fundamenta-se em princípios que estão elencados no documento, assim como os objetivos. Os documentos encontram-se disponível no Sisprof.

Com relação ao Plano de Curso e o Projeto Pedagógico Institucional, esses são claros, trazem a flexibilidade e interdisciplinaridade curricular, conectados com o processo de ensino-aprendizagem do aluno.

O Plano de Curso não detalha o acompanhamento dos alunos egressos, como também não deixa claro se o estágio supervisionado é, ou não, obrigatório; também não esclarece quanto à obrigatoriedade de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A estruturação Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que tem como princípio o atendimento qualitativo de demandas da educação profissional, oferecendo, para tanto, espaço físico adequado, quadro técnico e profissional qualificado e investimento em tecnologias educacionais inovadoras.

O plano de Curso teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como objetivo geral formar profissionais técnicos de nível médio na área de Segurança do Trabalho, nos termos da legislação vigente, no âmbito dos Setores Produtivos e de Serviços, que desempenhem atividades de prevenção de acidentes do trabalho, neles incluídos as doenças profissionais e do trabalho, por meio de ações e programas específicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e propiciando a diminuição do custo social decorrente dos infortúnios laborais.

Os objetivos específicos compreendem: contribuir para a formação crítica e ética dos técnicos em Segurança do Trabalho, frente às inovações tecnológicas,

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

avaliando seu impacto no desenvolvimento e na construção da sociedade; estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia e suas implicações para a educação profissional e tecnológica, além de se comprometer com a formação humana, buscando responder às necessidades do mundo do trabalho; possibilitar reflexões acerca dos fundamentos científico-tecnológicos da formação técnica, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber; aplicar as normas regulamentadoras no ambiente laboral; avaliar os riscos ambientais; acompanhar o desenvolvimento de Programas Ambientais; desenvolver treinamentos de segurança de saúde do trabalhador nas empresas e fomentar a cultura de prevenção e saúde no trabalho.

Infraestrutura

O Instituto Chronos dispõe de espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos, o que favorece a execução de atividades e proporciona maior interação com os diversos espaços como salas de aula e convivência.

O Instituto Chronos contempla a acessibilidade para pessoas com dificuldade de mobilização, por meio de rampas, portas largas e sinalizações, inclusive nos sanitários. A instituição dispõe de salas de aula organizadas, confortáveis, e itens de inclusão.

A direção, secretaria, professores e orientadores de estágio possuem salas exclusivas com boa iluminação e climatização para a realização dos trabalhos, dispondo de equipamentos, internet e acessibilidade.

Possui biblioteca física com espaço climatizado e bem iluminado, contendo livros, computadores com acesso à internet, espaço para estudo em grupo e individualizado, estando sempre disponível para estudo e pesquisas.

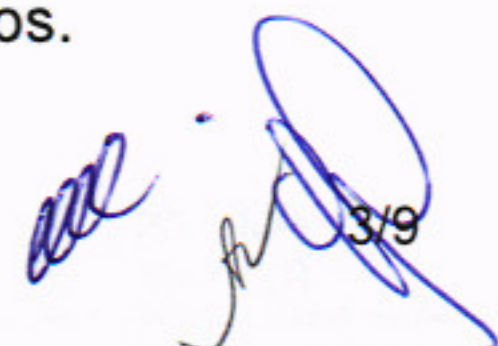
Há acervo específico ao curso que pode ser utilizado tanto no ambiente físico quanto virtual. O número de exemplares do acervo físico específico ao curso, no entanto, é bastante reduzido.

O acervo virtual está ativo (BIBLIOTECA VIRTUAL – BOOKPLAY – O Bookplay é uma plataforma com conteúdo educacional, informativo e de entretenimento, que dispõe de um número considerável de volumes relacionados ao curso com disponibilidade de acesso para os alunos.

O ambiente é limpo, organizado e acessível a alunos cadeirantes,

Quanto aos laboratórios, o específico de segurança do trabalho está integrado a outros laboratórios da instituição e dispõe de alguns EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), EPCs (Equipamentos de Proteção Coletivo), equipamentos para avaliações quantitativas e de equipamentos de primeiros socorros.

FOR: GR
REV: KB



3/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

Há um laboratório de Informática com três computadores para uso dos alunos. A escola dispõe de rede Wi-Fi. Cabe destacar que o número de computadores é insuficiente para atender aos alunos do curso.

Professores e ação docente

A instituição contrata os seus professores por hora aula, à medida da necessidade da matriz curricular. São nove professores, todos bacharéis na área de atuação, desses, oito são especialistas na área.

A formação dos docentes atende ao disposto no Artigo 19 da Resolução nº 485/2020/CEE. Os professores são bem qualificados, possuem experiência profissional em mais de uma área, ou seja, há docentes com experiência em nível médio e técnico. Além disso, existem professores com experiência profissional fora da área do magistério.

Os professores realizam planejamento, elaboram seus planos de aulas e acompanham os discentes, demonstrando assim, interesse em aprender, além das disciplinas que ministram, aprimorando metodologias e ferramentas para em conjunto, superar obstáculos relacionados à aprendizagem.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral é exercida pelo Sr. Paulo Romão Ribeiro da Silva, graduado em Enfermagem, especialista em Gestão Escolar e mestre em Gestão em Enfermagem.

A coordenação pedagógica é realizada pelo Sr. Francisco Lázaro Arruda, graduado em Fisioterapia, especialista em Gestão Escolar e em Saúde da Família.

A coordenação do curso é de responsabilidade da Sra. Amanda Gonçalves Tomaz, bacharela em Engenharia, especialista em Segurança do Trabalho.

A orientação do estágio é feita pelo Sr. Oberdan Portela Costa, bacharel em Engenharia Civil, com ênfase em Gerenciamento da Construção Civil e Meio Ambiente, especialista em Engenharia em Segurança do Trabalho.

A Secretaria Escolar é de responsabilidade da Sra. Ana Yasmin de Sousa Costa, Reg. n. 29988/99898769CM.

De acordo com a avaliação, o Instituto Chronos possui um corpo de gestores e docentes competentes, habilitados que atua de forma participativa, nas decisões gerenciais contando com a participação de professores, coordenadores e representantes de discentes.

A instituição está com a previsão de ofertar três turmas a cada semestre, com 35 vagas cada.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular segue as determinações legais preconizadas pelas Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica, nos referenciais curriculares nacionais da educação profissional, as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, (CNCT), 2020 e a Resolução CEE nº 485/2020, visando a formação proposta para o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Os módulos e disciplinas são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

A contextualização e interdisciplinaridade são bases para o tratamento dos conteúdos, abrangendo aquilo que é considerado essencial pela sociedade em que o aluno vive, trazendo saberes conceitos, linguagens, valores, interesses, condutas, a fim de proporcionar uma formação qualificada. À medida que o curso avança em suas teorias, o aluno desenvolve, de forma concomitante, a prática necessária para o bom desempenho da função de Técnico em Segurança do Trabalho.

A matriz curricular está organizada em quatro módulos, com uma carga horária de 1.600 horas, das quais, 1.300 horas são teórico-práticas e 300 horas de estágio supervisionado. O calendário escolar poderá ou não acompanhar o ano civil, sendo organizado de forma a permitir a integração de determinados conteúdos que possibilitam ou exijam o aprendizado simultâneo, e a sequência de outros conteúdos. O currículo está referendado nos princípios de interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e responsabilidade.

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrante dos serviços especializados regidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Pode, também, atuar como prestador de serviços em empresas, fabricantes e representantes de equipamentos de segurança.

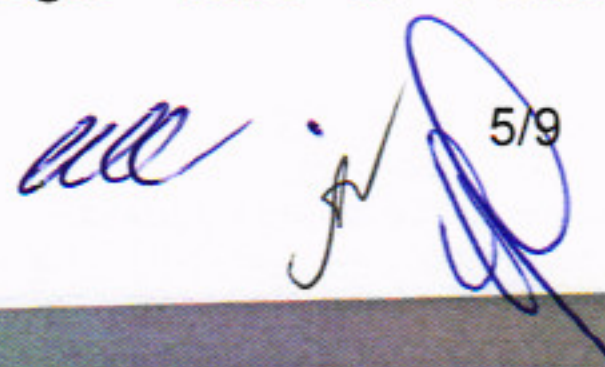
Esse profissional participa de projetos de educação do trabalhador, incluindo, especialmente, os programas de prevenção de risco à segurança e saúde, controle de perdas humanas e perdas por danos à propriedade e ao meio ambiente.

Para atender as necessidades inerentes à sua função, o Técnico em Segurança do Trabalho deve mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários à ação eficiente e eficaz, integrando suporte científico, tecnológico e valorativo.

A orientadora de estágio realiza o planejamento das atividades realizadas no estágio bem como supervisiona a frequência dos alunos, o cumprimento das atividades propostas e realiza avaliação durante e ao término do estágio.

Empresas conveniadas para a realização do estágio são: J. Frios

FOR: GR
REV: KB



5/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

Distribuidora, Fazenda Amway Nutrilite do Brasil, BJ Empreendimentos e Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A.

O especialista orienta que a matriz curricular seja robustecida com a inserção de conhecimentos voltados a segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado (conforme NR-33) e nos trabalhos em altura (em concordância com a NR-35) quer seja em disciplina específica ou como parte do conteúdo de disciplina já existente. Além disso, deve-se incluir o estudo detalhado da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e os efeitos da corrente elétrica no corpo humano.

Matriz Curricular

MÓDULO I	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
Introdução à Profissão e Ética Profissional	60	*	60
Legislação e Normatização em Segurança do Trabalho	40	*	40
Psicologia do Trabalho	40	*	40
Primeiros Socorros	50	20	70
Empreendedorismo	50	20	70
Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	50	20	70
Total do Módulo	290	60	350

MÓDULO II	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
Qualidade de Vida	50	20	70
Programas aplicados em Segurança do Trabalho	50	10	60
Gerenciamento de riscos	50	10	60
Prevenção e Combate de Perdas	50	10	60
Inspeção de Risco	50	10	60
Prevenção e Controle de Sinistro	50	20	70
Laudos Periciais	50	10	60
Gestão Ambiental	50	10	60
Total do Módulo	400	100	500

MÓDULO III	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	Total
Sistema de Segurança	60	20	80
Saúde e Segurança do trabalho	50	10	60
Saúde Ocupacional	50	20	70
Segurança na Indústria	50	10	60
Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria	50	10	60

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

Segurança no Transporte e armazenamento de cargas	50	10	60
Segurança na Construção Civil	50	10	60
Total do Módulo	360	90	450

MÓDULO IV	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado I	150
Estágio Supervisionado II	100
Relatório de estudo de Casos Vivencial de Estágio	50
Total Geral do Módulo	300

O quadro final preenchido pela especialista avaliadora, do Instituto Chronos traz as médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,69; Dimensão 2 – média 12,57; Dimensão 3 – média 9,00.

AValiação FINAL DA INSTITUIÇÃO:

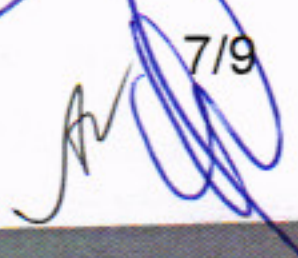
Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	42	14	3,23	3	9,69
Dimensão 2	22	09	3,14	4	12,57
Dimensão 3	21	07	3,00	3	9,00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					31,26

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtido pelo total de pontos com os pesos ÷10. Portanto, obteve-se um Conceito igual a 3 (três) (após conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade excelente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; Lei Federal nº 7.410/85, que dispõe sobre a profissão de Engenheiros e Arquitetos com Especialização em Engenharia de

FOR: GR
REV: KB



7/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

Segurança do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho; do Decreto Federal nº 92.530/86, que regulamenta essa lei; da Portaria nº 3.275/89, que definiu as atribuições desse técnico; da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e sua Norma Regulamentadora – NR4, que definiu as atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a; Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Instituto Chronos, atestadas pela análise documental realizada pela assessoria da Cedup e pelo relatório do especialista avaliador, voto pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – eixo tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial e subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, sediado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro Cruzeiro, CEP: 62370-000 – São Benedito-CE, mantido por Paulo Romão R. da Silva Ltda., CNPJ nº 45.755.670/0001-56, com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de três turmas, por semestre com 35 vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que se mantenha credenciado, e dá outras providências.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

- 1) incluir melhorias das condições de acessibilidade, conforme NBR no 9050 nas salas pedagógicas com demarcação de vaga para deficiente no estacionamento, instalação de piso tátil, demarcação de portas, livros com letra aumentada para deficientes visuais;
- 2) adquirir e ampliar o número de exemplares das referências bibliográficas atualizadas para cada disciplina;
- 3) providenciar melhorias na Matriz Curricular com a inserção de conhecimentos voltados a segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado (conforme NR-33) e nos trabalhos em altura (em concordância com a NR- 35) quer seja em disciplina específica ou como parte do conteúdo de disciplina já existente. Além disso, deve-se incluir o estudo detalhado da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e os efeitos da corrente elétrica no corpo humano;

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 718/2024

4) inserir melhorias do laboratório específico com a aquisição de equipamentos para combate a incêndio e dos seguintes equipamentos de medição: anemômetro, bomba de amostragem de poeira e gás; bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, termômetro portátil infravermelho a laser, dentre outros.

5) Adquirir computadores para ampliar o número de máquinas e atender a todos os alunos;

6) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

7) registrar no verso do Diploma o número do Parecer que credenciou a instituição e o que reconheceu o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com os prazos de validade e publicações no D.O.E.

8) atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

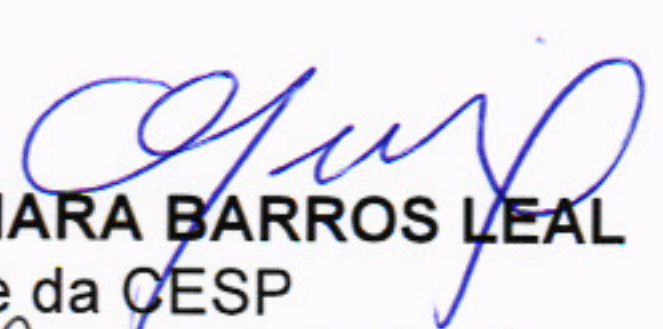
Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

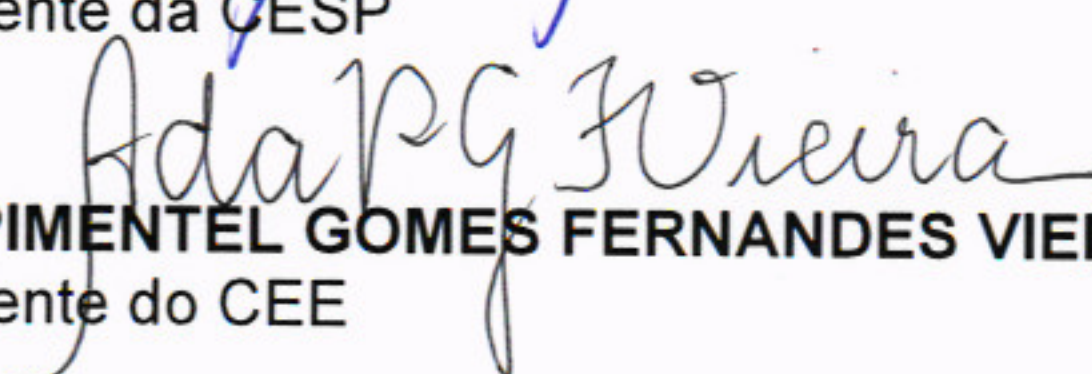
Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

